



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Porto Este, 2021, Semestral, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **01/07/2021**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **09/07/2021**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **09/07/2021**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **46** juízos (sendo **0** de proximidade) em **8** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **662.767,69 €** com reforço de **143.554,48 €** no total de **806.322,17 €**

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **45**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **43**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **276**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **47** = (titulares) **41** + (Auxiliares) **1** + (Quadros Complementares) **5**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **44**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **234**
- 4.2.4. Outros: **15**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Fixados para todos os juízos da Comarca: - Não aumento da pendência; - Agendamento das diligências dentro das dilações máximas fixadas; - Priorização dos processos mais antigos. Fixados para todos os Juízos Locais Criminais dos diferentes núcleos da Comarca, para o Juízo Central Criminal de Penafiel, para o Juízo de Instrução Criminal de Penafiel e para o Juízo de Competência Genérica de Baião: - Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena; - Fixação do tempo de duração máxima dos processos, para Juízo de Competência Genérica de Baião. Objectivos processuais facultativos: Fixados para todos os juízos da Comarca:





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- Indicação às testemunhas do motivo pelas quais não são inquiridas; Fixado para o Juízo Central Criminal de Penafiel e JIC de Penafiel: - Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final; Fixado para todos os Juízos da Comarca, com exceção do Juízo Central Cível de Penafiel: - Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância; Fixado para o Juízo de Competência Genérica de Baião e Juízo do Comércio de Amarante: - Redução da materialização dos processos; - Fixação do tempo de duração máxima dos processos; Fixado para o Juízo do Trabalho de Penafiel, J1, J2, J3 e J4: - Priorização dos processos urgentes, designadamente acidentes de trabalho; Objetivos específicos das Unidades Centrais e Serviço Externo: Executar e manter a normalização do serviço de distribuição, registo de papéis, objetos e demais expediente no prazo legal, Executar o serviço externo no prazo legal, Receber processos em arquivo geral, no mínimo, no ano judicial de 2021: Amarante: 500, Baião: 100, Felgueiras: 500, Lousada: 2000, Paços de Ferreira: 500, Marco de Canaveses: 500, Paredes: 500 e Penafiel: 500.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Objetivos processuais obrigatórios: - Não aumento da pendência – Estatística oficial: objetivo cumprido em todos os juízos, com exceção do JL Cível e Criminal de AMT, JL Cível J1 e J2 e Criminal de FLG, JL Cível e Criminal de LSD, JL Cível, Criminal e Família do MCN, JL Criminal de PFR, JL Cível de PRD – J1 e J2, JL Criminal de PRD-J1, JL Cível e Criminal de PNF, JC Cível de PNF - J2 e J3, JC Criminal de PNF J4, JIC de Penafiel- J1 e J2. Estatística da secretaria: Verifica-se um aumento no JL Criminal de AMT, JL Cível de FLG-J1, JL Criminal de FLG; JL Cível de LSD, JL Cível, Criminal e Família do MCN, JL Criminal de PFR, JL Cível de PRD – J1, JL Criminal de PRD – J1, JL Criminal de PNF-J1 e J2, JIC de PNF-J2. Em todos os referidos juízos verificaram-se pequenos aumentos da pendência, contudo no J. F. e Menores do MCN, o aumento da pendência oficial e de secretaria foi mais significativo, face à ausência de O.J. neste juízo por não ter sido preenchido, pela DGAJ, o quadro legal de O.J. Em todos os juízos o aumento da pendência deveu-se à susp. de prazos processuais e ao isolamento profilático dos mandatários/partes ||| Fixação dentro da dilação máxima de agendamento de diligências – Objetivo cumprido, com exceção do JL Cível e Criminal de AMT, JL Cível de FLG – J1 e J2, JL Criminal de FLG, JL Cível de LSD, JL Cível do MCN, JL Cível de PRD, JL Cível e JL Criminal de PNF, (todos por imp. de agenda, devido à susp. de prazos processuais e isolamento profilático de mandatários/partes) - Priorização dos processos mais antigos: Este objetivo está a ser cumprido em todos os juízos. || - Redução do nº de prescrições do procedimento ou da pena: Objetivo cumprido. || - Redução da materialização dos processos: Objetivo cumprido. || Todos os objetivos facultativos foram cumpridos. Objetivos específicos às Unidades Centrais e S.E.: Estão a ser cumpridos.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 31/12/2020	Entrados	Findos	Pendentes 30/06/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	9.781	1.743	2.336	9.188	134,02%	418,71%	20,27%
	Outras	4.253	4.361	4.289	4.325	98,35%	99,16%	49,79%
Penal		1.307	1.457	1.301	1.463	89,29%	100,46%	47,07%



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Laboral	2.026	1.983	2.123	1.886	107,06%	95,43%	52,96%
Tutelar	785	1.503	1.373	915	91,35%	57,17%	60,01%
Instrução Criminal	157	1.767	1.748	176	98,92%	8,98%	90,85%
Total	18.309	12.814	13.170	17.953	102,78%	139,02%	42,32%

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 31/12/2020	Entrados	Findos	Pendentes 30/06/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	11.684	1.826	3.226	10.284	176,67%	362,18%	23,88%
	Outras	9.999	4.482	5.006	9.475	111,69%	199,74%	34,57%
Penal		5.348	1.485	1.517	5.316	102,15%	352,54%	22,20%
Laboral		3.301	2.019	2.849	2.471	141,11%	115,87%	53,55%
Tutelar		3.565	1.537	1.922	3.180	125,05%	185,48%	37,67%
Instrução Criminal		244	1.767	1.748	263	98,92%	13,96%	86,92%
Total		34.141	13.116	16.268	30.989	124,03%	209,87%	34,42%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

Resposta a pareceres/pronúncias do CSM, nomeadamente, 2021/DSQMJ/0514; 2016/GAVPM/5497; 2021/DSQMJ/0710; 2021/GAVPM/1197; 2021/GAVPM/876; 2021/GAVPM/782; 2021/GAVPM/1340; 2021/GAVPM/1617; 2020/GAVPM/147; 2020/GAVPM/2578; 2021/A12/0727; 2020/GAVPM/1655; 2021/GAVPM/1463; 2021/GAVPM/1524; 2021/GAVPM/1641; 2019/GAVPM/3215; 2021/DSQMJ/1831- Despachos: art. 10º EMJ; Substituição/troca de turnos Juizes; alt. de férias; de aut. de residência e de útil. de veículo próprio; Organização de férias dos Srs. Juizes; Despacho de Subs. da Juiz Presidente em férias; Circular 1/2021 (Definição do local da realização de turnos de sábados); Despachos de Isolamento Profilático/tele-trabalho de Juizes 3 e 6/2021 -|-|-| - Despachos de deferimento/renovação de jornada contínua de O.J.: 1/2021, de 4 de janeiro; 2/2021; 3/2021; 5/2021; 6/2021; 9/2021, de 18 de janeiro; 10/2021; 11/2021; 12/2021; 14/2021; 15/2021; 16/2021; 18/2021; - Despachos de cessação/recolocação/prorrogação das recolocações transitórias de Oficiais de Justiça: 04/OJ/2021; 13/OJ/2021; 17/OJ/2021; 21/OJ/2021; 22/OJ/2021; 23/OJ/2021; 24/OJ/2021.- Despachos de nomeação/cessação de nomeação em regime de substituição de Oficiais de Justiça: 7/OJ/2021, de 18 de janeiro; 20/2021, de 12 de março- Despachos de subdelegação de



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

competências: 8/2021, de 18 de janeiro- Despacho de aprovação dos mapas anuais de férias dos Oficiais de Justiça e demais trabalhadores: 19/2021, de 05 de março; Ordens de Serviço: 1/2021, de 9 de abril – fixação de serviço mínimos em face da greve designada entre as 00h00 e as 24h00, nos dias 12 a 16 de abril de 2021 - Designação de O.J. para assegurar serviço urgente, em face do plenário de O.J.: 2/2021, de 28 de abril; 3/2021, de 17 de junho.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Magistrados: Necessidade de colocação de, pelo menos, um juiz - artº 107º, do DL 49/2014, de 27/03. Instalações: Acesso para pessoas de mobilidade reduzida (PNF, FLG, PFR (só concluído até ao r/ch) e PRD (serviços do M.P.); Espaços: salas de audiência, salas de testemunhas, gabinetes (PNF, AMT, FLG, LSD, MCN e PRD); AVAC: PNF (parcial), AMT (insuf. na área do balcão +), Baião (parcial), MCN (locais de espera), PFR, PRD (locais de espera); Degradação int. e ext. dos edifícios (Pintura int. e ext. dos edifícios, remodelação de janelas/estores, componentes elétricas, canalização): FLG, PFR (exterior), MCN, PRD (obras realizadas, não tendo sido contemplado com pintura ext.) e PNF; Arranjo da cobertura do PJ: MCN; PFR e FLG; Arranjo das canalizações/inst. sanitárias: PFR (1.º andar); PNF e FLG; Saneamento sem ligações à rede pública: PFR; WCs para o público e pessoas com mobilidade reduzida: PNF (1º piso), Baião (1.º piso), PRD (1.º piso), FLG, LSD, PFR (1º andar); Obras não executadas: Necessidade de renovação do telhado no PJ de PFR; obras n/executadas no MCN; Espaço para arquivo: Todos os PJ's da Comarca; Inexistência de Gab. Apoio ao Presidente da Comarca e aos Mag. Jud. e do MP: PNF; Necessidade urg. de um Ed. novo: PJ de FLG; Seg. passiva: Revisão do SADIR: AMT (já colocado o comunicador Lantronix para ligação à DGAJ, - n/se encontra lig. por falta de licenc. na DGAJ, e Baião (falta lig. à DGAJ do equip. do piso-1); Inst. do SADIR: PFR (só arquivo central), PRD (só no arquivo e DIAP e PNF (só parcial) Inst. do SADI: Baião, MCN, PFR (só existe no arquivo central), PRD e PFR (só arquivo central); Inst. do SACA: LSD, MCN, PFR, PRD (parcial). CCTV – AMT, Baião, LSD, MCN, PFR, PRD e PNF (só parc.). Botões de Pânico - MCN, PRD e PNF. ICP (Insp. Corporal Pess.) – LSD E PNF (Ed. princ.) Pórtico – AMT, BAO, FLG, LSD e PNF (ed. princ.). Botão de cham. nas celas – AMT, Baião, FLG, LSD, MCN, PFR e PNF. Sist. de gravação: Sub. na maioria das salas de aud. - obsoletos e geram erros de grav. m/vezes irrecup.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Magistrados: Como já referido noutros relatórios, defende-se a colocação de, pelo menos, um juiz ao abrigo do disposto no artº 107º, do DL 49/2014, de 27/03, de forma a suprir necessidades pontuais, tais como as várias baixas médicas de duração curta (mas mais de 8 dias) ou outras ausências/carências. Tal necessidade tem sido suprida, ano após ano, através da colocação no Tribunal de Juizes Auxiliares e do Quadro Complementar



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Oficiais de justiça: 1. Preenchimento do quadro legal dos Oficiais de Justiça, que compõem o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, em função da Portaria 372/19 de 15/10, que previa um total de 276 Oficiais de Justiça, em detrimento do denominado Mapa Adequado de 2020, elaborado pela DGAJ; 2. Preenchimento do quadro de Oficiais de Justiça para o Juízo de Família e Menores do núcleo do Marco de Canaveses; 3. Preenchimento do quadro de um Assistente Técnico do núcleo de Amarante; 4. Colocação de 1 Técnico Superior para Apoio Técnico ao Conselho de Gestão, conforme previsto na Portaria 372/2019; 5. Criação de uma “bolsa” de Oficiais de Justiça extra ao quadro; 6. Instalação dos Gabinetes de Apoio aos Juizes Presidentes a que alude o art.º 35º da Lei 62/2013, de 26 de agosto, regulamentada pelo art.º 28º do Decreto-Lei 49/2014, de 27 de março; 7. Definição das categorias dos Oficiais de Justiça Afetos ao Apoio Técnico ao Conselho de Gestão

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

1. A atividade do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, durante o primeiro semestre de 2021, continuou a ser condicionada pelos constrangimentos no serviço sofridos face à atual conjuntura motivada pela pandemia Covid-19. Assim, no período em apreço, das 13479 diligências agendadas, foram adiadas 1645, anuladas 4709, realizadas 5385 e continuam 1740. (Estes números são reflexo da dificuldade, muitas vezes das partes, de não disporem de meios informáticos para a realização das diligências à distância). 2. O número de processos entrados no primeiro semestre de 2021 (12814), face ao mesmo período de 2020 (10584), aumentou 17.4%. Porém, no primeiro semestre de 2021, a pendência oficial do tribunal reduziu 1.95%, e a pendência de secretaria reduziu 9.24%. O número de processos findos no primeiro semestre deste ano, face ao período homólogo de 2020, foi maior (13170 vs 11287), podendo, assim, concluir-se que, pese embora as condicionantes já mencionadas, a pendência do tribunal continua equilibrada. Para isso contribuíram as medidas atinentes à realização das diligências à distância através de meios telemáticos e o recurso ao teletrabalho. De modo a superar dificuldades e a cumprir as normas da DGS, nomeadamente no que diz respeito ao distanciamento social em julgamentos com muitos intervenientes, continuaram a realizar-se diligências em espaços externos aos Palácios da Justiça. 3. Os objetivos obrigatórios fixados para o ano de 2021, no que concerne ao primeiro semestre do ano, podem considerar-se globalmente cumpridos. Quanto aos objetivos facultativos, foram inteiramente cumpridos. 4. Tal com aconteceu no ano transato, o Plano de Atividades do tribunal viu-se prejudicado pelas condicionantes da Pandemia. 5. Por último, como foi já referido em anteriores relatórios, reiteramos o défice de recursos humanos (magistrados e oficiais de justiça). De igual modo, iteramos, a falta de espaços e a dignidade dos mesmos de acordo com o explanado no ponto 8 do presente relatório.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.

